

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 033/2017-SSP, nos termos do Padrão nº 14/2002, instituído pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.**

**Processo nº 050.000.557/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**, inscrita no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **401135152 – SSP/BA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº **617.225.965-20**, na qualidade de Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA**, com sede na QS 07, PRAÇA 600, LOTE 03, ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF, Cep. 72030-170, Telefones: (61) 3356-1920/0800-6030707, E-mail: contato@overescal.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **10.629.386/0001-59**, doravante denominada Contratada, representada por **GENÉSIO TELES DA SILVA FILHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **2.043.447 – SSP/DF**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. **340.624.913-20**, na qualidade de Sócio, resolvem aditar o contrato nº. **033/2017-SSP**, celebrado em **02/10/2017**, publicado no DODF nº. 196, quarta-feira, de 11/10/2017, pág. 43, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores elétricos VVVF instalados no edifício sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, e 01 (um) elevador instalado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, com ferramentas, equipamentos de medição, materiais de consumo e o fornecimento de peças originais necessárias para a execução dos serviços de manutenção.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo **tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, a contar de **02/10/2018 a 01/10/2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998 e conforme solicitação do executor, anuência da empresa e propostas, contidas no Memorando nº 18/2018 (12623809) de 13/09/2018 e Ofício 02/2018 - OVER de 01/08/2018 (12605003) e autorização da Secretária de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor do contrato para o período de 01/10/2016 a 30/09/2017 é de **R\$ 219.617,80 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos)**, sendo: - **R\$ 23.524,80 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**, destinados ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva; e - **R\$ 196.093,00 (cento e noventa e seis mil e noventa e três reais)**, destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de **02/10/2018 a 01/10/2019**.

### **CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia Contratual**

A garantia para a execução do contrato será correspondente a 2% (dois por cento) do seu valor, de acordo com o art. 56, parágrafo 1º, incisos I (caução em dinheiro), II (seguro garantia) e III (fiança bancária) da Lei 8.666/93, conforme previsto no Edital, ficando a escolha a critério da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratada**

**6.1** - Constitui obrigação da Contratada a assinatura e a entrega do Contrato e de seus Termos Aditivos em **02 (duas) vias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento das respectivas minutas emitidas pela SSP/DF.

**6.2** – Renovar a garantia contratual para a execução do Contrato de Fornecimento de Bens no prazo **máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da devolução da via contratual, devidamente assinada, pelos signatários responsáveis.

**6.3** – Os referidos prazos, constantes nos itens **6.1 e 6.2**, poderão ser prorrogados uma vez por igual período, desde que ocorra motivo expressamente justificado, aceito pela Contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**

Secretária de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social

Pela **CONTRATADA**:**GENÉSIO TELES DA SILVA FILHO**

Sócio da Contratada

Testemunhas:

**MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA****ANA PAULA SOUZA MARTINS**

CPF: 795.377.071-72

CPF: 008.765.011-88



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA SOUZA MARTINS - Matr. 1679068-5, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/09/2018, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA - Matr.00585106, Gerente de Contratos**, em 28/09/2018, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Matr. 1680496-1, Secretário(a) de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal**, em 28/09/2018, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GENESIO TELES DA SILVA FILHO, RG 2043447 SSP-DF, Usuário Externo**, em 28/09/2018, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **13234332** código CRC= **C2E96D5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF